



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de consertos em geral de pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

2. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de ordem de serviço pelo Setor Competente, na sede da Prefeitura ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e receita. Todas as despesas inclusive encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização do processo administrativo para aquisição deste objeto se justifica em face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

É válido destacar que o valor disponibilizado na proposta da empresa escolhida enquadra-se no que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e está dentro do limite ora previsto e amparado pelo princípio da proposta mais vantajosa.

Ademais, destaca-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização desta contratação, objetivando assim o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade do processo.

Destaca-se ainda, a aptidão da pessoa jurídica a ser contratada com o menor valor para o fornecimento do objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Isto posto, opta-se pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório e ainda o procedimento para a Dispensa está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração.

4. VALOR MÉDIO

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de pesquisa realizada no banco de preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)**.

5. CUSTO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
Nº	ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU TRATOR GRANDE COM ÁGUA CONserto	UND	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
2	PNEU DE TRATOR GRANDE SEM ÁGUA CONserto	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
3	PNEU 2.75 – 18 VULCANIZAÇÃO	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4	PNEU 2.75 – 18 TROCA	UND	50	R\$ 35,00	R\$1.750,00
5	PNEU 90.90 – 18 VULCANIZAÇÃO	UND	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
6	PNEU 90.90 – 18 TROCA	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
7	PNEU ARO 13 A 14 VULCANIZAÇÃO	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
8	PNEU ARO 13 A 14 TROCA	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
9	PNEU ARO 15 A 16 VULCANIZAÇÃO	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
10	PNEU ARO 15 A 16 TROCA	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM PNEU LINHA LEVE E MÉDIO ARO 18	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM PNEU 215/80R-22.5	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



13	PNEU PATROL DIANTEIRO CONERTO	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
14	PNEU PATROL TRASEIRO CONERTO	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS EM VÁLVULAS, MANCHÃO, BICO, RODA, VULCANIZAÇÃO, RODÍZIO DE PNEUS E MANGUEIRA E CALIBRAGEM	UND	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 47.000,00

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo para o início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços, respondendo a futura contratada pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo “Fiscal do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

O representante da Sec. Finanças, Fazenda e Receita, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

A futura contratada aceitará todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

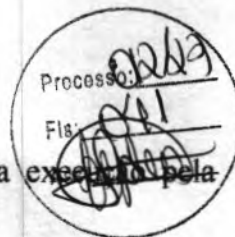
A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da futura contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A futura contratada é responsável por danos causados por si e à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

8. FONTE DE RECURSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	04.122.0052.2006.0000
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04.122.0052.2003.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	04.123.0054.6082.0000
	Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos	04.122.0052.2026.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.122.0661.6069.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.0052.2070.0000
	Manutenção da secretaria de educação	12.122.0403.2019.0000
	Manutenção do QSE	12.122.0402.6189.0000
	Manutenção do PNATE	12.122.0402.6097.0000
	Manutenção da secretaria municipal de saúde	10.122.0052.2030.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244.0052.2040.0000
	Manutenção da Secretaria municipal de Juventude esporte e lazer	04.122.0052.6137.0000
	Manutenção da secretaria de Industria e Comercio	04.122.0052.6074.0000
	Sec. extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação	04.122.0052.6073.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	04.122.0052.6129.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	33.90.39.00

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Administração.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Fiscalização indicado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Governador de Edison Lobão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa Criminal de 1º Grau TJ/MA.

O pagamento será efetuado diretamente na conta que o prestador de serviço apresentar em sua proposta.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os valores apresentados pela contratada deve estar condizente com os preços praticados no mercado, contento custos unitários e totais. As quantidades a serem contratadas estão especificadas neste Termo de Referência, podendo haver ajustes das mesmas quando da contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



13.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.
- h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de setembro de 2021, definições contidas nas NBR 13.133/1994, NBR 13.531/1995, quanto ao grau de elaboração e conteúdo, no que couberem, e demais normas pertinentes.

Governador Edison Lobão (MA), 13 de fevereiro de 2023.

Matheus Soares Carvalho
Matheus Soares Carvalho
Secretário Municipal de
Administração
Matheus Soares Carvalho
Secretário Municipal de Administração